**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Identificador: 4362545/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 6

Ano: 2025

Data da Assinatura: 17/04/2025

Ementa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de gerador de energia, grade, palco profissional e camarins, para realização de shows artísticos no evento do 35º aniversário de Nova Santa Bárbara

Assunto: Dispensa de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
17/4/2025	Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara	2932	3	Ver Publicação

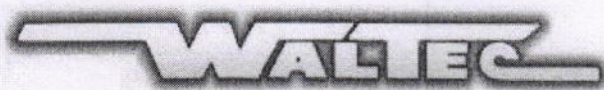
Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Aviso-Dispensa-Eletronica-6-2025.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ELAINE CRISTINA LUDTK DOS SANTOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA


Montagens Elétricas

V. A. Augusto ME
 CNPJ 65.962.268/0001-50
 Av. Jacinto Ferreira de Sá, 572
 Ourinhos/SP - Cep: 19.911-720 – Fone (14) 3026-4191

PROPOSTA REAJUSTADA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: V. A. Augusto ME
 CNPJ: 65.962.268/0001-50 Inscrição Estadual: 495.051.580.114
 Endereço: AV. Jacinto Ferreira de Sá, 572 – VL. Christoni, Ourinhos/SP
 Telefone: (14) 3026-4191
 e-mail: waltecmontagenseletricas@hotmail.com
 DADOS BANCÁRIOS:
 Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0327 Conta Corrente: 00000932-9
 REPRESENTANTE: Valdemir Aparecido Augusto
 Cargo: Sócio
 RG: 16.744.993-X
 CPF: 089.233.828-84
 Data de nascimento: 22/04/1967
 Nacionalidade: Brasileiro
 Estado civil: Casado
 Endereço residencial: Alameda Perimetral Leste, 501 - Lot. Royal Park
 Telefone: (14) 99706-4854
 E-mail pessoais: waltecmontagenseletricas@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de gerador de energia, para realização de shows artísticos no evento 35º aniversário de Nova Santa Bárbara, no período de 09 a 11 de maio de 2025, através de procedimento licitatório do tipo Pregão Eletrônico, na modalidade menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIMADA	UNID MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de 01 (um) gerador com instalação e apoio técnico. Período de 4 (quatro) horas por dia. Gerador 250 kva	CUMMINS	3,00	UN	R\$ 2.898,00	R\$ 8.694,00

aterrado. Distribuição: Sistema de distribuição (PRO- POWER) 220v 60hz aterrado. Transformador 220/110v 60 hz. Aterrado, para os dias 09 a 11/05 de 2025.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 8.694,00 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Ourinhos, 28 de abril de 2025

VALDEMIR APARECIDO
AUGUSTO:08923382884

Assinado de forma digital por VALDEMIR
APARECIDO AUGUSTO:08923382884
Dados: 2025.04.28 15:18:51 -03'00'

VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO

Representante legal
RG 16.744.993-X/SSP/SP
CPF 089.233.828-84



Profissional: **VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO**
Registro: RNP: 08923382884
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Número do TRT: **CFT2202048867** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/08/2022 Baixada em: 20/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **V.A AUGUSTO ME**

Contratante: **SANDRA CRISTINA DA CRUZ BIAZOTTI** CPF/CNPJ: **195.360.408-08**
Endereço do contratante: RUA ARISTEU PEREIRA DA SILVA Nº: 1
Complemento: ECINTO DE RODEIO Bairro: CENTRO
Cidade: RIBEIRÃO DO SUL UF: SP CEP: 19930000
Contrato: Celebrado em: 25/08/2022
Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA ARISTEU PEREIRA DA SILVA Nº: 1
Complemento: ECINTO DE RODEIO Bairro: CENTRO
Cidade: RIBEIRÃO DO SUL UF: SP CEP: 19930000
Coordenadas Geográficas: -22.787367, -49.927137
Data de início: 01/09/2022 Previsão de término: 05/09/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: SANDRA CRISTINA DA CRUZ BIAZOTTI CPF/CNPJ: 195.360.408-08

Atividade Técnica: 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 260.000 quilovolt-ampère; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 260.000 quilovolt-ampère; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 260.000 quilovolt-ampère; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère;

Observações

ESTA TRT REFERE-SE A INSTALAÇÃO DE 5 GRUPOS MOTO GERADORES SENDO 3 DE 260KVA EM FUNCIONAMENTO E 02 DE 180KVA EM SISTEMA STAND BY PARA ATENDER 4 DIAS DE RODEIO, SHOW E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. MONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DAS TENDAS, ILUMINAÇÃO DOS CAMAROTES E ARQUIBANCADAS, PARQUE, ESTACIONAMENTOS E BRETES COM TODOS OS CABEAMENTOS NECESSÁRIOS, NA CIDADE DE RIBEIRÃO DO SUL.

Número do TRT: **CFT2202245759** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/11/2022 Baixada em: 17/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **V.A AUGUSTO ME**

Contratante: **GOLDEN ELEVEN PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **32.055.179/0001-70**
Endereço do contratante: RUA JÚLIO MORI Nº: 1852
Complemento: Bairro: JARDIM OURO VERDE
Cidade: OURINHOS UF: SP CEP: 19906000
Contrato: Celebrado em: 21/11/2022
Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA JÚLIO MORI Nº: SN
Complemento: ANTIGA BUNGE Bairro: JARDIM OURO VERDE
Cidade: OURINHOS UF: SP CEP: 19906000
Coordenadas Geográficas: -22.989530, -49.877670
Data de início: 26/11/2022 Previsão de término: 27/11/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: GOLDEN ELEVEN PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 32.055.179/0001-70

Atividade Técnica: 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.000 quilovolt-ampère; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3149 - BAIXA TENSÃO 39 - INSTALAÇÃO 70.000 quilovolt-ampère;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

164

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1914000/2024

Observações

ESTA TRT REFERE-SE A INSTALAÇÃO DE UM GRUPO MOTO GERADOR DE 180KVA EM FUNCIONAMENTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE SOM, ILUMINAÇÃO E TOMADAS, PARA ATENDER EVENTO GOLDEN ELEVEN, A SER REALIZADO NO DIA 26/11/2022, NA AV OCTÁVIO GRANDINI, DISTRITO INDUSTRIAL DR HÉLIO SILVA, OURINHOS/SP.

Número do TRT: CFT2302485160 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2023 Baixada em: 19/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: V.A AUGUSTO ME

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA CPF/CNPJ: 46.634.408/0001-16
Endereço do contratante: RUA BOM JESUS Nº: 738
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITAPORANGA UF: SP CEP: 18480000
Contrato: Celebrado em: 27/02/2023
Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ LUVISON NETO Nº: SN
Complemento: RECINTO DE EVENTOS Bairro: CONJ HABITACIONAL JOÃO BATISTA VOLPI
Cidade: ITAPORANGA UF: SP CEP: 18480000
Coordenadas Geográficas: -23.712982, -49.498995
Data de início: 02/03/2023 Previsão de término: 05/03/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA CPF/CNPJ: 46.634.408/0001-16

Atividade Técnica: 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 260.000 quilovolt-ampère; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 260.000 quilovolt-ampère; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 260.000 quilovolt-ampère;

Observações

ESTA TRT REFERE-SE A INSTALAÇÃO DE 03 GRUPOS MOTO GERADORES DE 260KVA EM SISTEMA STAND BY PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTA DE PEÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, À RUA JOSÉ LUVISON NETO, 0, RECINTO DE EVENTOS, CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO BATISTA VOLPI, NOS DIAS 02 A 5 DE MARÇO DE 202.

Número do TRT: CFT2302799464 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/08/2023 Baixada em: 19/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: V.A AUGUSTO ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CPF/CNPJ: 64.614.449/0001-22
Endereço do contratante: RUA AROEIRA Nº: 482
Complemento: Bairro: VL ÁRVORE
Cidade: TARUMÃ UF: SP CEP: 19820000
Contrato: Celebrado em: 07/07/2023
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: RUA AROEIRA Nº: 482
Complemento: 1 Bairro: VILA DAS ARVORES
Cidade: TARUMÃ UF: SP CEP: 19820000
Coordenadas Geográficas: -22.750686, -50.581518
Data de início: 30/08/2023 Previsão de término: 11/09/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CPF/CNPJ: 64.614.449/0001-22

Atividade Técnica: 13 - PROJETO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1806 - PROVISORIA 05 - PROJETO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR 39 - INSTALAÇÃO 675.000 quilovolt-ampère; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3146 - CIRCUITO SECUNDÁRIO 39 - INSTALAÇÃO 538.660 quilowatt;

Observações

ESTA TRT REFERE-SE A PROJETO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM REDE DE ALTA TENSÃO DE 04 TRANSFORMADORES, SENDO 1 TRAFÓ DE 225KVA E 3 TRAFOS DE 150KVA PARA ATENDER O RECINTO DE FESTA DE TARUMÃ/SP, RODEIO, SHOW, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE E ÁREAS EM GERAL, EM REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDER O RECINTO DE FESTAS, BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO DO RECINTO E DEMAIS CARGAS DE USO GERAL NO PERÍODO DE 30/08/23 A 11/09/23, SENDO TODAS AS LIGAÇÕES TEMPORÁRIAS.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1914000/2024

165 Página 3/3

Número do TRT: CFT2403523600 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/05/2024 Baixada em: 19/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: V.A AUGUSTO ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS CPF/CNPJ: 46.189.718/0001-79
Endereço do contratante: RUA SIQUEIRA CAMPOS SUL - ATÉ 398/399 Nº: 64
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PEDERNEIRAS UF: SP CEP: 17280065
Contrato: Celebrado em: 03/05/2024
Valor do contrato: R\$ 12.801,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PAULISTA Nº: 1259
Complemento: FEIRA DAS NAÇÕES DE PEDERNEIRAS - FENAP 2024 Bairro: JARDIM ACARAI
Cidade: PEDERNEIRAS UF: SP CEP: 17280452
Coordenadas Geográficas: -22.345420, -48.783675
Data de início: 21/05/2024 Previsão de término: 27/05/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS CPF/CNPJ: 46.189.718/0001-79

Atividade Técnica: 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 280.000 quilovolt-ampère; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 280.000 quilovolt-ampère; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 280.000 quilovolt-ampère;

Observações

ESTA TRT REFERE-SE A INSTALAÇÃO DE 03 GRUPOS GERADORES DE 280KVA, COM 20 METROS DE CABOS E CHAVE REVERSORA, PARA ATENDER EVENTO FEIRA DAS NAÇÕES DE PEDERNEIRAS - FENAP 2024, DO DIA 21 A 27/05/2024 NA CIDADE DE PEDERNEIRAS/SP

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1914000/2024
17/10/2024, 18:27
CW0aw

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: CW0aw

ATESTADO

Atestado - 05-2022-DOS

O Município de Ribeirão do Sul, através de seu Diretor de Obras e Serviços, o Engenheiro Civil Cezar Augusto Silvestri Vaz, CREA 5061056697, **ATESTADO**, para os devidos fins, que a empresa V. A. Augusto, CNPJ 65.962.268/0001-50, forneceu geradores de energia a diesel para alimentação da Festa do Peão de Boiadeiro de Ribeirão do Sul no ano de 2022.

Ribeirão do Sul, 25 de novembro de 2022.

CEZAR AUGUSTO
SILVESTRI
VAZ:19151383888

Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO SILVESTRI
VAZ:19151383888
Dados: 2022.11.25 11:08:19 -03'00'

Eng. Civil Cezar Augusto Silvestri Vaz

Diretor do Departamento de Obras e Serviços



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa V. A. Augusto ME, Inscrição Estadual nº 495.051.580.114 e CNPJ 65.962.268/0001-50, com sede a Av Jacinto Ferreira de Sá nº 572, VI Cristone, na cidade de Ourinhos/SP, executou com satisfação, serviços de locação de 03 Geradores de energia de 260kva em sistema stand by para evento de Festa do Peão do Município de Itaporanga/SP, no período de 02 a 05/03/2023 e que a qualidade do mesmo; preços finais e prazos foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Itaporanga, 26 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RITA DE CÁSSIA QUEIROZ
Data: 26/02/2025 14:51:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita de Cássia Queiroz
Analista de Licitação
Pregoeira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa V. A. AUGUSTO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 65.962.268/0001-50, estabelecida na AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SÁ, 572, no município de Ourinhos, Estado de São Paulo, assumiu junto a esta municipalidade no exercício de 2024, compromisso de locação de gerador 180 KVA, conforme empenho(s) abaixo:

EMPENHO Nº. 19051/2024

Ainda, atestamos que o produto referente ao empenho citado foi entregue, por sua conta e risco sem que houvesse irregularidades, nada havendo até a presente data que a desabone.

Tarumã, 16 de abril de 2025.

DIORGES SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

 NOVO SERV	MUNICIPIO DE TARUMA CNPJ: 64.614.449/0001-22 - (www.taruma.sp.gov.br) R. Aroeira 482 - V. Arvores Tel (18) 3373-4700 NOTA DE EMPENHO	NOTA 19051/000	ANO 2024
		DATA DE EMISSÃO 29/11/2024	FICHA 898

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	FUNDO
Aplicação:	110 GERAL	DÍVIDA
Varição:	0	PROTOCOLO
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	PROCESSO
Unid. Orçamentária:	10 SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CONTRATO Nº
Unid. Executora:	00	2579/2024
Função:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	VENCIMENTO
SubFunção:	695 TURISMO	20/12/2024
Programa:	0006 TURISMO E PRODUTOS LOCAIS	MODALIDADE
Projeto/Atividade:	2008 TURISMO	Dispensa - Isento Compras e Serviços 1416/2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	FUNDAMENTO LEGAL
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PEDIDO
Vínculo:	O ORDINÁRIO	10892/000-2024
Convênio:		CENTRO DE CUSTO
Cta. Interno Pagto:		721541 - TURISMO 7.500,00

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17556	V. A. AUGUSTO ME	65.962.268/0001-50	
ENDEREÇO	BAIRRO		
AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SÁ, 572	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
OURINHOS	SP	19911720	14-997064854
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
104 - CAIXA E. FEDERAL	0327-	3-00000932-9	
TIPO CONTA		NAT.	
Conta Corrente			
APLICAÇÃO: RALLY DOS AMIGOS (Obs.:)			
Entrega	C.I.E.C CENTRO INTEG. DE EDUC. E CULTURA, AV. PARANAPANEMA, 1035 - VL. DOURADOS		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA. O SERVIÇO SERÁ NECESSARIO PARA OS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO	SV	1,0000	7.500,00	7.500,0000	7.500,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	331,50	VL. LÍQUIDO →	7.168,50	VL. BRUTO →	7.500,00
1114.51.1.1.00.01 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUI		331,50				

DATAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.239.715,00	2.075.432,95	7.500,00	156.782,05
Autorizado	Liquidado por	PAGUE-SE	Pago
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
BRUNO FONSECA 361.587.418-84	LEIDIANE RODRIGUES LEITE 395.453.078-38	FERNANDES BARATELA 138.240.968-03	Banco: _____ Conta: _____ Cheques _____
Recebi da(o) MUNICIPIO DE TARUMA, a importância de:			CRISLAINE 420.614.508-30
(sete mil e quinhentos reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

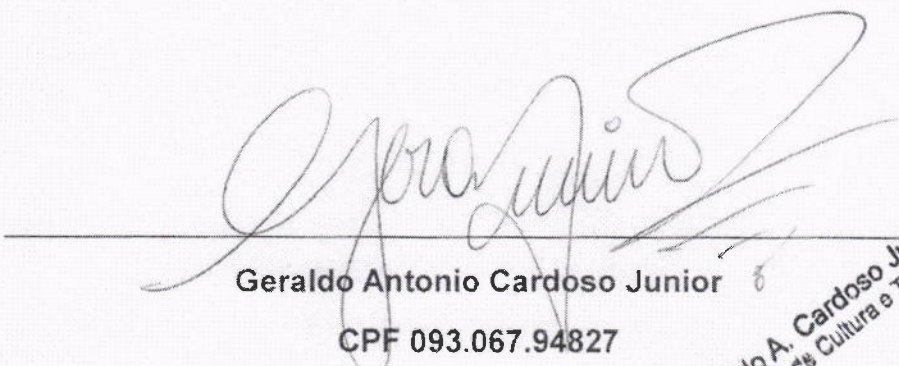
TARUMA, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
		Número: _____

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa V. A. Augusto ME, Inscrição Estadual nº 495.051.580.114 e CNPJ 65.962.268/0001-50, com sede a Av Jacinto Ferreira de Sá nº 572, VI Cristone, na cidade de Ourinhos/SP, prestou serviços de aluguel de 03 Grupos Geradores de energia de 280kva com 20 metros de cabos e chave reversora, para atender ao evento Feira da Nações de Pederneiras/SP, FENAP 2024, no período de 21 a 27/05/2024, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre suas obrigações, nada constando em seu desabono à qualidade de seus serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Pederneiras, 12 de março de 2025.



Geraldo Antonio Cardoso Junior

CPF 093.067.94827

RG 14.325.384-0

Secretário de Cultura e Turismo

Geraldo A. Cardoso Junior
Secretário de Cultura e Turismo



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT SP

Nº 2062966/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: y85W2

Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO

Registro: 08923382884

CPF: 089.233.828-84

Endereço: Alameda PERIMETRAL LESTE, 501, LOTEAMENTO ROYAL PARK, OURINHOS, SP, 19907570

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 30/06/2014

Título(s)

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 14/05/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Condição Fiscal

Adimplente - Anuidade 2025 quitada

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Registro: 10663692000101

CNPJ: 10.663.692/0001-01

Data Início: 10/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: V.A AUGUSTO ME

Registro: 65962268000150

CNPJ: 65.962.268/0001-50

Data Início: 10/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT SP

Nº 2062958/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 9Z8Cc

Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: V.A AUGUSTO ME

CNPJ: 65.962.268/0001-50

Registro: 65962268000150

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 23/12/2010

Faixa:

Objetivo Social: FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SÁ, 572, CENTRO, OURINHOS, SP, 19900720

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 04/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200033370DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)

Responsáveis Técnicos

Profissional: VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO

Registro: 08923382884

CPF: 089.233.828-84

Data Início: 10/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT SP

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil Serviço Público Federal Conselho Federal dos Técnicos Industriais Conselho Regional dos Técnicos Industriais		CRT SP	
2025	Nome VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO		
	Data de Registro 30/06/2014		
	Título Profissional TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		
	Registro Nacional 0852332864		
	Data de Emissão 31/01/2025		
Assinatura do Profissional		Exatidão de acordo com o estabelecido no artigo 2º da Lei 13.639/2018 (válida em todo Território Nacional)	

República Federativa do Brasil Serviço Público Federal Conselho Federal dos Técnicos Industriais Conselho Regional dos Técnicos Industriais		CRT SP	
Carteira de Identidade Profissional	Filiação MÁRIA DO CARMO OLIVEIRA AUGUSTO JOÃO AUGUSTO		
	CPF 089.233.828-84		
	Doc. de Identidade 16.744.993-X		
	Nascimento 22/04/1967		
	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade SANTA CRUZ DO RIO PARANAÍ	Exatidão de acordo com o estabelecido no artigo 2º da Lei 13.639/2018 (válida em todo Território Nacional)
GILBERTO TAKAO SARAMOTO		CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35111097931	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 23/05/1991	INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/1991	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL V A AUGUSTO						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ 65.962.268/0001-50	ENDEREÇO AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SA			NÚMERO 572	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP	CEP 19911-720	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE PAINEIS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS.

EMPRESÁRIO						
NOME VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO						
ENDEREÇO ALAMEDA PERIMENTRAL LESTE				NÚMERO 501	COMPLEMENTO	
BAIRRO ROYAL PARK	MUNICÍPIO OURINHOS			UF SP	CEP 19907-570	RG 16744993X
CPF 089.233.828-84	CARGO EMPRESÁRIO					QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 31/01/2020	NÚMERO 702.188/20-7	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP) PARA MICROEMPRESA - (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35111097931 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/04/2025

**Montagens Eletricas**

V. A. Augusto ME
CNPJ 65.962.268/0001-50
Av. Jacinto Ferreira de Sá, 572
Ourinhos/SP - Cep: 19.911-720 – Fone (14) 3026-4191

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 6/2025

A Empresa V. A. Augusto ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 65.962.268/0001-50, com endereço na Rua AV. Jacinto Ferreira de Sá, nº 572, CEP: 19.911-720 na cidade de Ourinhos Estado do São Paulo, telefone (14) 3026-4191 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdemir Aparecido Augusto, inscrito no CPF nº 089.233.828-84 e RG nº 16.744.993-X, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº 6/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ourinhos, 28 de abril de 2025

VALDEMIR APARECIDO
AUGUSTO:08923382884

Assinado de forma digital por
VALDEMIR APARECIDO
AUGUSTO:08923382884
Dados: 2025.04.28 15:17:40 -03'00'

VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO
Representante legal
RG 16.744.993-X/SSP/SP
CPF 089.233.828-84

**Montagens Elétricas**

V. A. Augusto ME
 CNPJ 65.962.268/0001-50
 Av. Jacinto Ferreira de Sá, 572
 Ourinhos/SP - Cep: 19.911-720 – Fone (14) 3026-4191

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 6/2025

A Empresa V. A. Augusto ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 65.962.268/0001-50, com endereço na Rua AV. Jacinto Ferreira de Sá, nº 572, CEP: 19.911,720 na cidade de Ourinhos Estado do São Paulo, telefone (14)3026-4191 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdemir Aparecido Augusto, inscrito no CPF nº 089.233.828-84 e RG nº 16.744.993-X, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Ourinhos, 28 de abril de 2025

VALDEMIR APARECIDO
 AUGUSTO:08923382884

Assinado de forma digital por
 VALDEMIR APARECIDO
 AUGUSTO:08923382884
 Dados: 2025.04.28 15:18:07 -03'00'

VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO
 Representante legal
 RG 16.744.993-X/SSP/SP
 CPF 089.233.828-84

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS****Número: 278765/2025****Data Geração: 25/04/2025****Data de Validade: 25/05/2025**

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo NADA DEVE a Fazenda Pública Municipal de Ourinhos até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

IdentificaçãoInscrição Municipal **11238546**Contribuinte **V A AUGUSTO**CNPJ ou CPF **65.962.268/0001-50**Endereço **Avenida Jacinto Ferreira de Sá, 572**Bairro **Vila Christoni** Cidade: **Ourinhos** Estado: **SP**Endereço de Entrega **AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SA, 572JD JOSEFINA****Data Emissão: 25/04/2025**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ourinhos.sp.gov.br/>**Número: 278765/2025****Inscrição: 11238546****ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento*Certidão Emitida Gratuitamente*



18/03/2025

0084933255

177

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9727736**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

V A AUGUSTO ME, CNPJ: 65.962.268/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de março de 2025.

PEDIDO Nº: 0084933255





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A AUGUSTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.962.268/0001-50

Certidão n°: 19394141/2025

Expedição: 04/04/2025, às 15:38:14

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V A AUGUSTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 65.962.268/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.962.268/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/1991
NOME EMPRESARIAL V A AUGUSTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WALTEC - MONTAGENS ELETRICAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JACINTO FERREIRA DE SA		NÚMERO 572	COMPLEMENTO *****
CEP 19.911-720	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALTECMONTAGENSELETRICAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (14) 3026-4191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025** às **15:16:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V A AUGUSTO
CNPJ: 65.962.268/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:20 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **9950.9CF6.0734.B97C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 65.962.268/0001-50**Razão**

V A AUGUSTO

Social:**Endereço:**AV JACINTO FERREIRA DE SA 572 / VILA CHRISTONI / OURINHOS / SP
/ 19911-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025**Certificação Número:** 2025041110000467698984

Informação obtida em 25/04/2025 09:47:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 495.051.580.114 CNPJ: 65.962.268/0001-50 Nome Empresarial: V A AUGUSTO	Situação: Ativo Data da Inscrição no Estado: 27/06/1991 Regime Estadual: SN Regime RFB: SN
--	---

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: V A AUGUSTO Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Data início da Atividade: 27/06/1991 CNPJ da Matriz: 65.962.268/0001-50 Porte: Microempresa Capital Social: R\$ 100.000,00 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL Regime Especial de IE Única: Não	Data início do regime: 01/01/2010 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
089.233.828-84	VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO	Empresário	-	27/06/1991
Endereço do Participante				
Logradouro: ALAMEDA PERIMETRAL LESTE Nº: 501 CEP: 19.907-570 Município: OURINHOS				
Complemento: Bairro: ROYAL PARK UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: e-mail: Fax:				

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: WALTEC - MONTAGENS ELETRICAS CNPJ: 65.962.268/0001-50 IE: 495.051.580.114 NIRE: 35.1.1109793-1	Data da Inscrição no Estado: 27/06/1991 Data Início da IE: 27/06/1991 Data Início da Situação: 06/12/2023
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST:	Desde: 24/08/2000 Data Início da CPR: 06/12/2023
CNAE Principal: 27.31-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica CNAE Secundários: 33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 73.19-0/02 - Promoção de vendas 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	Data Início do CNAE Prin.: 29/12/2010 Data Início do CNAE Sec.: 26/09/2019 Data Início do CNAE Sec.: 29/12/2010 Data Início do CNAE Sec.: 29/12/2010 Data Início do CNAE Sec.: 26/09/2019 Data Início do CNAE Sec.: 29/12/2010 Data Início do CNAE Sec.: 26/09/2019
DRT: DRT-11 - MARÍLIA	Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA

Contabilista

CRC: 1SP189550/O-6
Nome: CINTIA CREMER BERNARDO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 147.467.138-12

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SA

Nº: 1078

CEP: 19.911-721

Município: OURINHOS

Telefone: (14)3326-4136

e-mail: cintiacbernardo@hotmail.com

Complemento:

Bairro: VILA PERINO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA CESIRA SANDANO MIGLIARI

Nº: 285

CEP: 19.914-120

Município: OURINHOS

Telefone: (14)99617-7299

e-mail: cintiacbernardo@hotmail.com

Complemento:

Bairro: JARDIM AMERICA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SA

Nº: 572

CEP: 19.911-720

Município: OURINHOS

Referência:

Data de Início do Endereço: 29/12/2010

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3026-4191

Fax:

Telefone 2:

e-mail: WALTECMONTAGENSELETRICAS@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SA

Nº: 572

CEP: 19.911-720

Município: OURINHOS

Referência:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 65.962.268

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 67314300
Data e hora da emissão 25/04/2025 09:51:15
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

185

NÃO PREENCHER

VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO

NOME DO TITULAR

natural de **SANTA C. RIO PARDO (SP)** **BRASILEIRO** **CASADO**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

PAIS

ESTADO-CIVIL

filho de **JOÃO AUGUSTO / MARIA DO CARMO OLIVEIRA AUGUSTO**

FILIAÇÃO

nascido em **22/04/67** profissão **COMERCIANTE**

DATA DO NASCIMENTO

profissão

CPF **01 0 8 9 2 3 3 8 2 8 8 4** identidade **RG 16.744.993** **S.S.P.** **SP**

CPF

NÚMERO

identidade

NÚMERO

ÓRGÃO EXPEIDOR (SIGLA)

UF

residente **RUA MARIO CINTRA LEITE Nº 375 JARDIM ELDOorado, CEP-19 900, EM**

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

OURINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 **1**

1 - CONSTITUIÇÃO

2 - INSC. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

3 - ALTERAÇÃO DE SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

8 - CANCELAMENTO DE SEDE

9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **V. A. AUGUSTO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

NIRE DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATQ DE FILIAL)

NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (AFTO, SALA, ETC.)

06 **RUA BRASIL Nº 700**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **19900** **OURINHOS**

SIGLA UF

SP

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **500.000,00** **(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA

MÊS

ANO

10 **140591**

USO DA JUNTA

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - DESENVOLVIMENTO ME

CGC - BENS

12

GRUPO

TÍTULOS

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15	4171	9
16		7
17		5

DATA

14/05/91

ASSINATURA DO TITULAR

USO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MÊS ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

CONVÊNIO OURINHOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511109793-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santa Cruz do Rio Pardo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (em caso de) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) JOÃO AUGUSTO	(mãe) MARIA DO CARMO OLIVEIRA AUGUSTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1967	IDENTIDADE (número) 16744993	ORGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 089.233.828-84
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA AMAZONAS			NÚMERO 853
BAIRRO/DISTRITO VILA CHRISTONI		CEP 19911-710	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5258
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ourinhos			UF SP
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL V A AUGUSTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA AMAZONAS			NÚMERO 853
BAIRRO/DISTRITO VILA CHRISTONI		CEP 19911-710	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5258
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ourinhos		UF SP	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM GERAL (CABOS DE QUALQUER TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS), OBRAS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 65.962.268/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) V A AUGUSTO - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 28/01/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

001769620-8



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

FORO REGIONAL DE MATRIZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511109793-1		NIRE DA FILIAL (acrescente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santa Cruz do Rio Pardo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) JOÃO AUGUSTO	(mãe) MARIA DO CARMO OLIVEIRA AUGUSTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1967	IDENTIDADE (número) 16744993	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 089.233.828-84	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA AMAZONAS		NÚMERO 853	
BAIRRO/DISTRITO VILA CHRISTONI		CEP 19911-710	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5258
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ourinhos	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL V A AUGUSTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SA		NÚMERO 572	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 19911-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5258
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ourinhos	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 2731700	DESCRIÇÃO DO OBJETO: FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.		
Atividade(s) Secundária(s) 3313999 4321500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 65.962.268/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) V A AUGUSTO - EPP		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 23/12/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

007123927-5





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SECC		T.E. 2 J.A.F.L.L. (somente para filial)	
3511109793-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
STA CRUZ D RIO PARDO		SP	Brasileira
COR OU RAÇA		SEXO	
Não Declarada		Masculino	
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)		
JOÃO AUGUSTO	MARIA DO CARMO OLIVEIRA AUGUSTO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
22/04/1957	16744993	X	05/08/1997
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	089.233.828-84	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
ALAMEDA PERIMENTAL LESTE			501
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
ROYAL PARK	19907-570	5258	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
Ourinhos	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			PORTE
V A AUGUSTO			EPP
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ			572
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	19911-720	5258	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Ourinhos	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS.		
Atividade(s) Secundária(s)			
2731700			
3313901			
3313999			
4321500			
7739099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	65.962.268/0001-50		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
V A AUGUSTO			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante/docuSign)		
20/09/2019	VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026547719-1





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



189

Prefeitura do Município de Ourinhos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2330033832

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2144602

DATA DA SOLICITAÇÃO

19/01/2023

DATA DE VALIDADE

14/09/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

V A AUGUSTO

CNPJ

65.962.268/0001-50

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SA, 572

CENTRO, Ourinhos - SP CEP: 19911720

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

239.79

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 935.24
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

2731700 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

7319002 - Promoção de vendas

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2023

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 704130100080125003

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**CNAE:**

2731-7/00-Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

3313-9/01-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS

licenciamento.

CNAE:

3313-9/99-Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4321-5/00-Instalação e manutenção elétrica

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

7739-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS

Técnicas (ABNT) e as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

7319-0/02-Promoção de vendas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
01/12/2022	AVCB 0000613704	14/09/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2799357	19/01/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4321-5/00-019 - Instalação de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos), obras de instalação, manutenção e reparação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » 4321-5/00-021 - Instalações elétricas, obras de
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/01/2023		2731-7/00 3313-9/01 3313-9/99 4321-5/00 7319-0/02 7739-0/99 9001-9/06

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ourinhos**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/01/2023		3313-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/01/2023		4321-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/01/2023		2731-7/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/01/2023		7739-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Prefeitura de Ourinhos

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/01/2023		3313-9/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/01/2023		9001-9/06

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/01/2023		7319-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/01/2023	11238546	14/09/2025



CNPJ 22.118.109-0001-60

Rua Gumercindo Bortolanza 129 centro ,Mandaguari PR CEP 86975-000

Fone 44 999284568 e-mail du.novaembalagem@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 06/2025

Nome da Empresa (Razão Social): NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA GUMERCINDO BORTOLANZA 129 CENTRO

Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000

CNPJ: 22.118.109/0001-60 Telefone/Fax: 44 999284568

E-mail: du.novaembalagem@hotmail.com

Responsável pela assinatura da (o) ata/contrato:

Nome: EDUARDO H. CORSINE E-mail: du.novaembalagem@hotmail.com

Cargo/função: DIRETOR PROPRIETARIO Telefone/Fax: 44 999284568

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco nº: CAIXA ECONOMICA Agência nº: 0969 Op 003 Conta-corrente nº: 2086-2

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2626	Locação de 40 (quarenta) metros de grade (gradil) de isolamento para frente	1	MTS	1390,00	1390,00

		do palco e fundos				
--	--	-------------------	--	--	--	--

TOTAL R\$1390,00UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

MANDAGUARI 28 DE ABRIL DE 2025

NE PRODUÇÕES
E EVENTOS
LTDA:221181090
00160

Assinado de forma digital
por NE PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA:22118109000160
Dados: 2025.04.28
15:32:00 -03'00'


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
2025 - ALVARÁ DE RENOVAÇÃO Nº 25111

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

RAZÃO SOCIAL

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA

INOVA PUBLICIDADE

ENDEREÇO: RUA - GOMERCINDO BORTOLANZA, 129 CEP.: 86975-000

BAIRRO: CENTRO **COMPLEMENTO:** CASA - QD 93 - LT 16-B

C.N.P.J / CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
22.118.109/0001-60	2025	05/05/2015	24/02/2015 DE 09/04/2015

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	S
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	N
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	N
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	N
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	N
2740602	FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	N
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	N
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	N

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
SIMPLES NACIONAL	01/01/2023		SEGUNDA A SEXTA - 08:00-18:00/SABADO 08:00-12:00
MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (IN)	25/03/2015	31/12/2022	

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

REN. 301/2025 - SEDE ADMINISTRATIVA

Observações:

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/02/2025

DATA VENCIMENTO: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 718DCED5D6DDC21AB14F19FDF0223848

FISCAL DE TRIBUTOS

Mauricio Tokuda

Fiscal de Tributos

 Jernivaldo da S. Finetto
 - Assessor Especial Administrativo -
 Departamento de Tributação



Mandaguari, 20 de Fevereiro 2025.

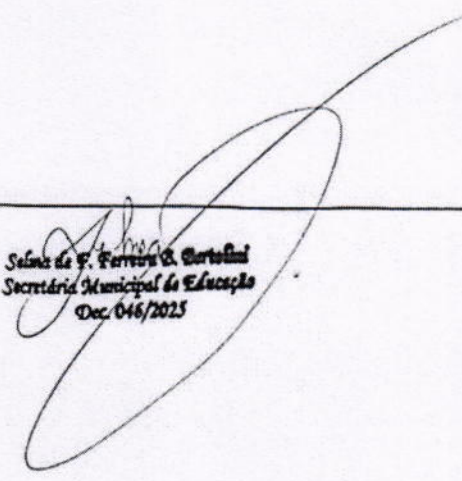
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.118.109/0001-60, forneceu a este órgão no ano de 2024 e ainda fornecendo no ano de 2025 os seguintes serviços:

- **Locação e operação de equipamentos e estruturas para eventos, inclusive som, iluminação, painel de led e palco;**

Objetos do Pregão eletrônico 124/2024, e até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Atenciosamente.


Selma de F. Ferreira B. Bertolini
Secretária Municipal de Educação
Doc. 046/2025

**PREFEITURA DE MANDAGUARI****Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**

Rua Aroldo Ferreira nº2 Pq da Pedreira

cultura@mandaguari.pr.gov.br

esporte@mandaguari.pr.gov.br

(44) 3133-1140

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que A Empresa NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº22.118.109/0001-60, com endereço na Rua Gumercindo Bortolanza nº129, Centro, CEP: 86.975-000 na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, telefone 44 99928-4563, e-mail: du.novaembalagem@hotmail.com por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine, portador do CPF nº 070.382.389-22, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, detém qualificação técnica para:

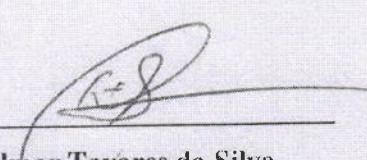
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos:

- *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q50, TAMANHO 12X8 E 14X10.*

Informamos que as prestações dos serviços executados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, em MANDAGUARI /PR, 11 de julho de 2024.


Gilmar Tavares da Silva

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Praça dos Três Poderes nº 500 – Fone: (44)3233-8400
CEP: 86.975-000 – Mandaguari – Pr.
www.mandaguari.pr.gov.br



PREFEITURA DE MANDAGUARI

Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

Rua Aroldo Ferreira nº2 Pq da Pedreira
cultura@mandaguari.pr.gov.br
esporte@mandaguari.pr.gov.br
(44) 3133-1140



200

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.118.109/0001-60, *prestou serviços ao* MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, detém qualificação técnica para:

Realização e produção de shows e eventos incluindo locação e montagem de equipamentos e infraestrutura necessária.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, em **MANDAGUARI /PR, 21 de fevereiro de 2025.**

Gilmar Tavares da Silva

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.118.109/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 25/03/2015			
NOME EMPRESARIAL NE PRODUcoes E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA PUBLICIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUMERCINDO BORTOLANZA		NÚMERO 129	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DU.NOVAEMBALAGEM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9928-4568	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 16:04:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

202

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036095710-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.118.109/0001-60**
Nome: **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
ISABELA SAPATIERI FREITAS
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de **quatorze (14) anos** até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº 22.118.109/0001-60.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 20 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELA SAPATIERI FREITAS
Data: 20/02/2025 15:23:39-0300
Verifique em <https://validar.tri.gov.br>

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

<u>Ofício de Registro de Distribuição e Anexos</u> JOSÉ CARRASCO FILHO Oficial Titular ROSIMAR CARRASCO GOMES ISABELA SAPATIERI FREITAS ESTER ESTEVAM NOGUEIRA Funcionárias Juramentadas Comarca de Mandaguari - Paraná
--

CUSTAS: R\$ 42,95 (155,12 VRCs)

Obs.: Esta certidão não contempla ações eventualmente distribuídas SEM CNPJ e/ou com OUTRO CNPJ.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.118.109/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:26 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **01D8.23EA.CF3C.5513**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI***Estado do Paraná***SECRETARIA DE FAZENDA****DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Certidão Negativa de Débitos N° 4173 / 2025**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE**, CPF/CNPJ n° **22.118.109/0001-60**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **22.118.109/0001-60**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 1720BD464F592DECE1D8A61C565D2A99

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/05/2025

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, segunda-feira, 28 abril



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.118.109/0001-60

Certidão nº: 85184318/2024

Expedição: 10/12/2024, às 10:09:40

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.118.109/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO 001

CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

Fl.s 01/06

01. EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Mandaguari-Pr, aos 13/12/1991, residente e domiciliado em Mandaguari, Estado do Paraná à Rua Gumercindo Bortolanza nº 129, Casa, Centro, CEP 86975-000, portador da carteira de identidade RG. nº **12.334.888-5-SSP-PR**, expedida em 02/10/2007 e inscrito no CPF sob o nº **070.382.389-22**.

Único sócio componente da sociedade empresária unipessoal **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Gumercindo Bortolanza nº 129, Casa, Centro, CEP 86975-000, fone 44-99928-4568, du.novaembalagem@hotmail.com em Mandaguari, Estado do Paraná registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **41211789546**, em data de 05/07/2023 e inscrita no CNPJ sob nº **22.118.109/0001-60**, resolvem **alterar e consolidar**, seu contrato social e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) subscrito e integralizado na forma da Lei, fica elevado para 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo um aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato, ficando assim distribuídos ao sócio quotista:

Nome	Qt Quotas	%	Valor
EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	95.000	100,00%	R\$ 95.000,00
Total	95.000	100,00%	R\$ 95.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

01. EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Mandaguari-Pr, aos 13/12/1991, residente e domiciliado em Mandaguari, Estado do Paraná à Rua Gumercindo Bortolanza nº 129, Casa, Centro, CEP 86975-000, portador da carteira de identidade RG. nº **12.334.888-5-SSP-PR** expedida em 02/10/2007, e inscrito no CPF sob o nº **070.382.389-22**.

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO 001
CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

Fl.s 02/06

Único sócio componente da sociedade empresária unipessoal **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Gumercindo Bortolanza nº 129, Casa, Centro, CEP 86975-000, fone 44-99928-4568, du.novaembalagem@hotmail.com em Mandaguari, Estado do Paraná registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **41211789546**, em data de 05/07/2023 e inscrita no CNPJ sob nº **22.118.109/0001-60**, resolvem **alterar e consolidar**, seu contrato social e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária unipessoal tem o nome empresarial de **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade empresária unipessoal é na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Gumercindo Bortolanza nº 129, Casa, Centro, CEP 86975-000, fone 44-99928-4568, e-Mail: du.novaembalagem@hotmail.com.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o ramo de atividade de Serviços de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículos motorizados ou não para fins publicitários, disc jockey (DJ) ou vídeo jockey (VJ), CNAE 7319-0/99; Serviços de instalação e manutenção elétrica CNAE 4311-5/00; Serviços de instalação e montagem de painéis publicitários CNAE 4329-1/01; Serviços de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário CNAE 7739-0/03; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01; Atividade de sonorização e de iluminação CNAE 9001-9/06; Fabricação de artigos de serralheria em locais fora do estabelecimento CNAE 2542-0/00; Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação fora do estabelecimento CNAE 2740-6/02.

Parágrafo único - Em estabelecimento eleito como Sede será exercida atividade de: Serviços de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículos motorizados ou não para fins publicitários, disc jockey (DJ) ou vídeo jockey (VJ), CNAE 7319-0/99; Serviços de instalação e manutenção elétrica CNAE 4311-5/00; Serviços de instalação e montagem de painéis publicitários CNAE 4329-1/01; Serviços de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário CNAE 7739-0/03; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01; Atividade de sonorização e de iluminação CNAE 9001-9/06; Fabricação de artigos de serralheria em locais fora do estabelecimento CNAE 2542-0/00; Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação fora do estabelecimento CNAE 2740-6/02.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 25 de Março de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma da Lei na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, ficando assim distribuídos ao sócio quotista:

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO 001
CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

Fl.s 03/06

Nome	Qt Quotas	%	Valor
EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	95.000	100,00%	R\$ 95.000,00
Total	95.000	100,00%	R\$ 95.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade empresária unipessoal é exercida pelo sócio administrador já qualificado **EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE**, ao qual compete privativa e individualmente a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de aval, endosso, fiança e caução de favor, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio unipessoal é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.506/202.

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação por escrito, de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis:

- I)-alienação de bens imóveis;
- II)-hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza;
- III)-caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade;
- IV)-doação de bens móveis e imóveis em geral;
- V)-nomeação e destituição de Gerentes – delegados;
- VI)-alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e
- VII)-constituição de novas sociedade, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO 001

CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

Fl.s 04/06

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á, a elaboração de Inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cujos resultados serão atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade, mediante deliberação com aprovação pela maioria de votos. Poderá haver distribuição de lucros periódicos. Ainda se no encerramento do exercício apresentar resultados negativos, deverão os sócios efetuar a reposição dos respectivos valores, caso tenha efetuado distribuição de lucros no decorrer do exercício. A sociedade não tem conselho fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio unipessoal resolve de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reuniões/assembleias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não carretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos ócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; me, nos dois primeiros casos pelas posteriores em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO 001
CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

Fl.s 05/06

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade unipessoal poderá dissolver no caso de haver consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado ou falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias e a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está incluso em nenhum dos crimes previstos que o impeça de exercer administração de sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O endereço do sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios do patrimônio líquido que elas representam conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declara que a empresa está enquadrada como Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro de Mandaguari-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO 001
CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

Fl.s 06/06

Mandaguari-Pr, 01 de Novembro de 2023

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE

CPF. 070.382.389-22



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07038238922	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2023 16:46 SOB Nº 20237837064.
PROTOCOLO: 237837064 DE 06/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316219813. CNPJ DA SEDE: 22118109000160.
NIRE: 41211789546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2023.
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.118.109/0001-60
Razão Social: NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA GUMERCINDO BORTOLANZA 129 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041408264527514905

Informação obtida em 16/04/2025 17:26:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNPJ 22.118.109-0001-60

Rua Gumerindo Bortolanza 129 centro ,Mandaguari PR CEP 86975-000

Fone 44 999284568 e-mail du.novaembalagem@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 06/2025

A Empresa NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA , devidamente inscrita no CNPJ nº 22.118.109/0001-60, com endereço na Rua GUMERCINDO BORTOLANZA, nº129, CEP: 86975000 na cidade de MANDAGUARI Estado do PR, telefone (44) 99928-4568 por intermédio de seu representante legal, o Sr EDUARDO H. CORSINE , inscrito no CPF nº 070.382.389-22 e RG nº 12.334.888-5.

DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa Eletrônica n.º 06/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

MANDAGUARI 28 DE ABRIL DE 2025

NE PRODUÇÕES	Assinado de forma
E EVENTOS	digital por NE
LTDA:22118109	PRODUÇÕES E EVENTOS
000160	LTDA:22118109000160
	Dados: 2025.04.28
	15:30:09 -03'00'



CNPJ 22.118.109-0001-60

Rua Gumerindo Bortolanza 129 centro ,Mandaguari PR CEP 86975-000

Fone 44 999284568 e-mail du.novaembalagem@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 06/2025

A Empresa NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.118.109/0001-60, com endereço na Rua GUMERCINDO BORTOLANZA 129 CENTRO , CEP: 86975-000 na cidade de MANDAGUARI Estado do PR, telefone (44) 99928 4568 por intermédio de seu representante legal, o Sr EDUARDO H. CORSINE, inscrito no CPF nº070.382.389-22 e RG nº 12.334.888-5, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

MANDAGUARI 28 DE ABRIL DE 2025

**NE PRODUÇÕES
E EVENTOS
LTDA:22118109
000160**

Assinado de forma
digital por NE
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA:22118109000160
Dados: 2025.04.28
15:31:09 -03'00'

JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 58.342.774/001-80

RUA MONSENHOR LEON LODZINSKI, 57, FAZENDA SANTA MADALENA
WENCESLAU BRAZ-PR

EMAIL: jceventoseestruturasltda@outlook.com

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente PREGAO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos e assumindo a inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.

NOME DA EMPRESA: JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA	
CNPJ: 58.342.774/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -
REPRESENTANTE e CARGO: MARIA REGINA - SOCIA	
RG – Órgão Emissor: 5.778.686-8SSP/PR	CPF: 814.245.749-00
ENDEREÇO COMPLETO: RUA MONSENHOR LEON LODZINSKI 57 WENCESLAU BRAZ-PR	
EMAIL e TELEFONE: jceventoseestruturasltda@outlook.com - 43 99605-3343	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: CRESOL AG 1780 CC 39003-8	

1. DO OBJETO 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de gerador de energia, grade, palco profissional e camarins, para realização de shows artísticos no evento do 35º aniversário de Nova Santa Bárbara, incluindo montagem, preparo e desmontagem dos itens sem custos adicionais, no período de 09 a 11 de maio de 2025, através de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Unid de medida	Qtd	Preço máximo	Preço Máximo total
03	5802	Palco profissional tamanho 12x08 metros = 96 metros quadrados, com 02 Palco profissional tamanho 12x08 metros = 96 metros quadrados, com 02 (dois) metros de altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 06 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho 02 camarins tamanho de 05x05 metros = 25 metros2 cada. 01 house mix para som e com 02 arcas de serviços de 09 metros2 cada para 03 (três) dias de evento. INCLUSO ART	01	R\$ 4.000,00	R\$12.000,00
Total:				R\$ 12.000,00	

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 58.342.774/001-80

RUA MONSENHOR LEON LODZINSKI, 57, FAZENDA SANTA MADALENA

WENCESLAU BRAZ-PR

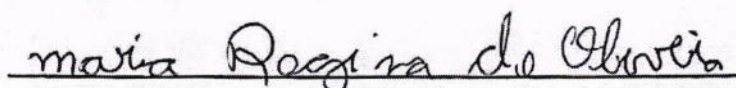
EMAIL: jceventoseestruturasltda@outlook.com

PROPOSTA VÁLIDA POR 06 MESES

O Prazo de Entrega/Execução: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

Wenceslau Braz/PR, 28 de ABRIL de 2025.



JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ: 58.342.774/0001-80

MARIA REGINA DE OLIVEIRA – CPF: 814.245.749-00

REPRESENTANTE LEGAL

JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ : 58.342.774/0001-80
RUA MONSENHOR LEON LODZINSKI 57
FAZENDA SANTA MADALENA
WENCESLAU BRAZ PR

ANEXO IV -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 06/2025

A Empresa JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 58.342.774/0001-80, com endereço na Rua MONSENHOR LEON LODZINSKI, nº57, CEP: 84.950-000 na cidade de WENCESLAU BRAZ Estado do PARANA, telefone (43) 99605-3343 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) MARIA REGINA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 814.245.749-00 e RG nº5.778.686-8, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa Eletrônica nº 06/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Wenceslau braz -pr 28 de Abril de 2025.

Maria Regina de Oliveira

JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
MARIA REGINA DE OLIVEIRA
814.245.749-00

JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ : 58.342.774/0001-80
RUA MONSENHOR LEON LODZINSKI 57
FAZENDA SANTA MADALENA
WENCESLAU BRAZ PR

220

ANEXO III –

**DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO) Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
– PR**

Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 06/2025

A Empresa **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **58.342.774/00001-80**, com endereço na **Rua MONSENHOR LEON LODZINSKI**, nº **57**, CEP: **84.950-000** na cidade de **WENCESLAU BRAZ** Estado do **PARANA**, telefone **(43) 99605-3343** por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **MARIA REGINA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF nº **814.245.749-00** e RG nº **5.778.686-8**, DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ : 58.342.774/0001-80
RUA MONSENHOR LEON LODZINSKI 57
FAZENDA SANTA MADALENA
WENCESLAU BRAZ PR

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Wenceslau braz -pr 28 de Abril de 2025.

Maria Regina de Oliveira
JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
MARIA REGINA DE OLIVEIRA
814.245.749-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Estado do Paraná

Divisão de Cadastro e Tributação

Alvará nº 32.963/24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ concede licença à

NOME / RAZÃO SOCIAL

105411 JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 58.342.774/0001-80

LOCALIZAÇÃO

Logradouro: AVENIDA MONSENHOR LEON LODZINSKI Número: 57
Complemento: CEP: 84950-000
Bairro: FAZENDA SANTA MADALENA
Cidade: Wenceslau Braz UF: PR
Exerce Atividade no Local: NAO

ATIVIDADE

Atividade: 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividade: 9001902 - Produção musical
Atividade: 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
Atividade: 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Atividade: 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente,
Atividade: 7319003 - Marketing direto
Atividade: 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

DISPENSA DE LICENCIAMENTO 1.1.01.24.B000392577-02
DISPENÇA DA LICENÇA SANITÁRIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020

VÁLIDO ATÉ 20/03/2026

Wenceslau Braz (PR), 9 de Abril de 2025.

Luiz Carlos Vidal
Prefeito Municipal

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Usuário Emissor : THAIS MARIANE DA SILVA BRITO



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

Fone celular – 43 99811 8401

Email – cartorioidistribuidorwb@hotmail.com

Praça Rui Barbosa – s/n – Wenceslau Braz - Paraná

CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... Certifico que contra:

Nome : JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ : 58.342.774/0001-80

Endereço : AV MON SENHOR LEON LODZINSKI-Nº57-WENCESLAU BRAZ

inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada.

Nada mais. Dou fé.

Wenceslau Braz, 14 De Abril de 2025 – 12hrs e 49m.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA				Protocolo: PRC2501595630	
NIRE : 41213053636 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41213053636		CNPJ 58.342.774/0001-80		Data de Ato Constitutivo 04/12/2024	
Início de Atividade 03/12/2024					
Endereço Completo Avenida MON SENHOR LEON LODZINSKI, Nº 57, FAZENDA SANTA MADALENA - Wenceslau Braz/PR - CEP 84950-000					
Objeto Social Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Atividades de sonorização e de iluminação. Marketing direto. Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Produção musical					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARIA REGINA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 814.245.749-00	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIA REGINA DE OLIVEIRA	CPF 814.245.749-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 04/12/2024	Número 20248999303	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2025, às 12:48:09 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XDCCGFUK.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.342.774/0001-80
Razão Social: JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
Endereço: AV MON SENHOR LEON LODZINSKI 57 / FAZ SANTA MADALENA /
WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032903176368568401

Informação obtida em 14/04/2025 13:07:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 58.342.774/0001-80
Razão Social: JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
Endereço: AV MON SENHOR LEON LODZINSKI 57 / FAZ SANTA MADALENA /
WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041710216368568455

Informação obtida em 28/04/2025 16:10:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.342.774/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2024
NOME EMPRESARIAL JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC EVENTOS E ESTRUTURAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MON SENHOR LEON LODZINSKI	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA SANTA MADALENA	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPACTUMCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9934-4113/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2024 às 17:44:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.342.774/0001-80

Certidão nº: 10908804/2025

Expedição: 24/02/2025, às 20:15:44

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.342.774/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

229

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036137122-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.342.774/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



230



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

Fone celular – 43 99811 8401

Email – cartoriiodistribuidorwb@hotmail.com

Praça Rui Barbosa – s/n – Wenceslau Braz - Paraná

CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... Certifico que contra:

Nome : JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ : 58.342.774/0001-80

Endereço : AV MON SENHOR LEON LODZINSKI-Nº57-WENCESLAU BRAZ

*inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada.
Nada mais. Dou fé..*

Wenceslau Braz, 13 De Março de 2025 – 13hrs e 08m.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 58.342.774/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:19 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **A11F.C956.DB39.8F0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/04/2025 - 16h36min

Número	Validade
1208	22/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA CNPJ: 58342774000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLA7Y0QN2XH7U91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 23 de Abril de 2025

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA REGINA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 08/02/1971, nº do CPF 814.245.749-00, residente e domiciliada na cidade de Wenceslau Braz - PR, na AVENIDA MON SENHOR LEON LODZINSKI, nº 57, VILA VERDE, CEP: 84950-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, e usará a expressão JC EVENTOS E ESTRUTURAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MON SENHOR LEON LODZINSKI, nº 57, FAZENDA SANTA MADALENA, Wenceslau Braz - PR, CEP: 84950000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, MARKETING DIRETO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, MARKETING DIRETO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto

CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 03/12/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA REGINA DE OLIVEIRA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA REGINA DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Braz - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Wenceslau Braz - PR, 03 de dezembro de 2024

MARIA REGINA DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

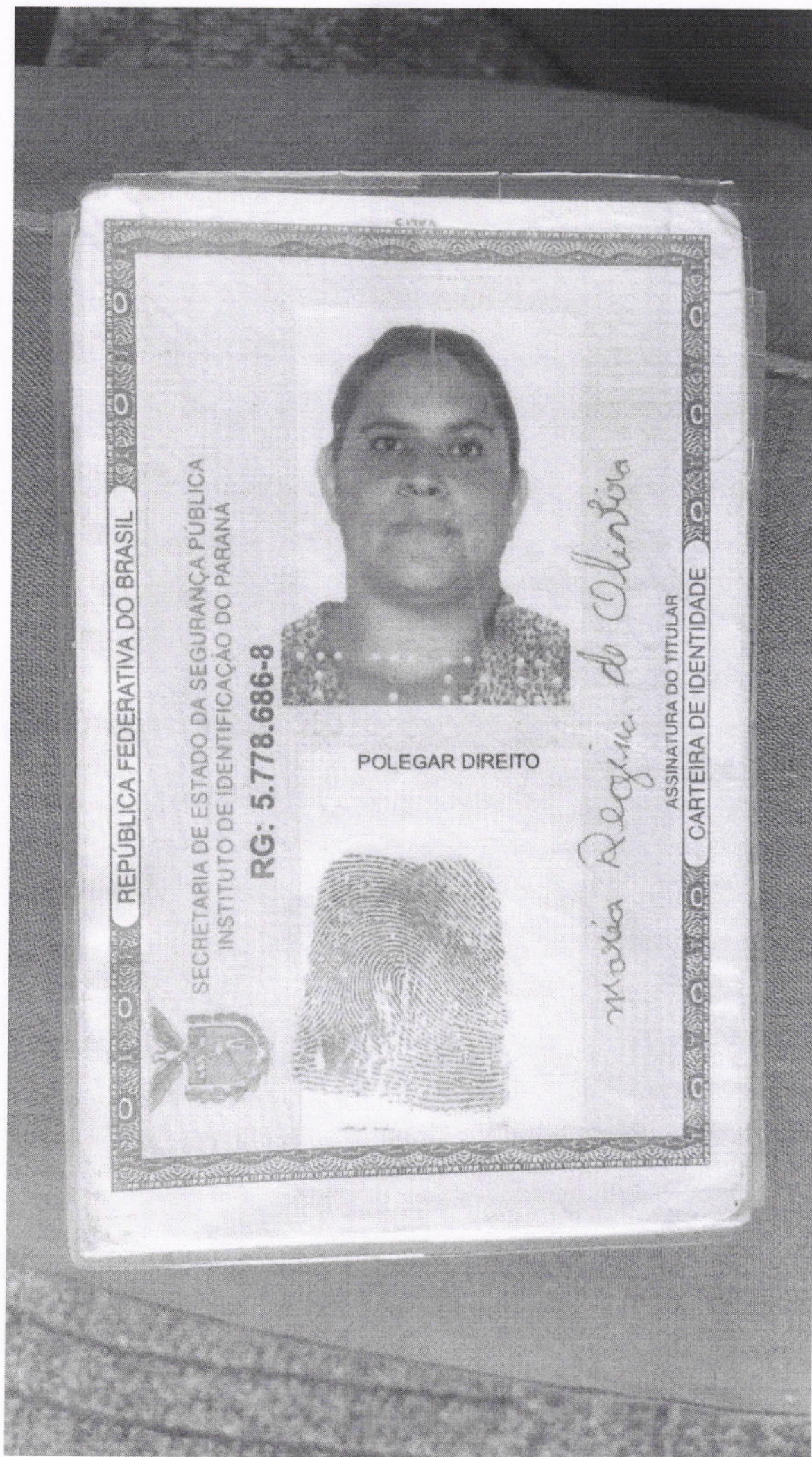
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81424574900	MARIA REGINA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2024 13:44 SOB Nº 41213053636.
PROTOCOLO: 248999303 DE 04/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417126800. CNPJ DA SEDE: 58342774000180.
NIRE: 41213053636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2024.
JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REGISTRO GERAL: 5.778.686-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/12/2012

NOME: **MARIA REGINA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: ANTONIO MONTEIRO
FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO

NATURALIDADE: JACAREZINHO/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE
C.CAS=2844, LIVRO=22B, FOLHA=147

CPF: 814.245.749-00

CURTIBAPR

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ : 58.342.774/000-80** sediada na Rua. **MONSENHOR LEON LODZINSKI** nº 57, CEP 84.950-000, **FAZENDA SANTA MADALENA** de Wenceslau Braz - Paraná, forneceu satisfatoriamente ao **L D MOVEIS ELETRO REPRESENTACAO** _cnpj nº11.443.759/0001-65 , no que diz respeito á **locação de palcos , tendas, grade de contenção , trios elétricos , som e iluminação** , prazo de montagem e desmontagem dentro dos padrões.

Atestamos, ainda, que a empresa **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA** cumpriu suas obrigações de forma satisfatória, seguindo as exigências e executando os serviços com a qualidade exigida, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

GUAPIRAMA , 20 de FEVEREIRO de 2024.

**L D MOVEIS E
ELETRO GUAPIRAMA
LTDA:086338000001
51**

Assinado de forma digital por
L D MOVEIS E ELETRO
GUAPIRAMA
LTDA:08633800000151
Dados: 2025.02.20 16:24:41
-03'00'

L D MOVEIS ELETRO REPRESENTACAO LTDA



Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

Rua Presidente Castelo Branco, 180, Centro - Coronel Macedo - SP Cep 18.745-000
CNPJ 46.634.192/0001-99

GD100110006
Pag: 1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados senhores,

ABNER ZEQUE, ATESTA para os devidos fins que a empresa **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.342.774/0001-80**, localizada na cidade de Wenceslau Braz, participou do processo administrativo licitatório de nº **18/2025**, Dispensa De Licitação de nº **11/2025** que tinha como objeto **"Contratação de empresa para aluguel de palco e tendas para o aniversário de 60 anos do município de Coronel Macedo."**, detém qualificação técnica para fornecer o serviço que por ela foi licitado, sendo que até o presente momento não temos nada que a desabone, tendo cumprido com todas as suas obrigações.

Entregou os seguintes itens:

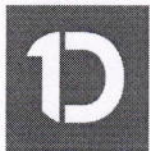
Item	Quant	Unid.	Descrição do item	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	1	SERV	PALCO COBERTO 8X6M COM UM METRO DE GUARDA CORPO E ESCADA DE ACESSO ALUGUEL DE PALCO COBERTO MEDIDAS MÍNIMAS		5.000,0000	5.000,0000
2	2	SERV	TENDA PIRAMIDAL COM CALHAS 10X10 METROS ALUGUEL DE TENDA PIRAMIDAL 10MX10M COM		1.500,0000	3.000,0000

Valor Total: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

ABNER ZEQUE

Assinado por 1 pessoa: ABNER ZEQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/7434-B837-FFE7-1136> e informe o código 7434-B837-FFE7-1136





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7434-B837-FFE7-1136

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ABNER ZEQUE (CPF 442.XXX.XXX-10) em 25/04/2025 11:02:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/7434-B837-FFE7-1136>



Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

Rua Presidente Castelo Branco, 180, Centro - Coronel Macedo - SP Cep 18.745-000
CNPJ 46.634.192/0001-99

GD100110006
Pag: 1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados senhores,

ABNER ZEQUE, ATESTA para os devidos fins que a empresa **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.342.774/0001-80**, localizada na cidade de Wenceslau Braz, participou do processo administrativo licitatório de nº **24/2025**, Dispensa De Licitação de nº **15/2025** que tinha como objeto "**Contratação de empresa para aluguel de Trio Elétrico.**", detém qualificação técnica para fornecer o serviço que por ela foi licitado, sendo que até o presente momento não temos nada que a desabone, tendo cumprido com todas as suas obrigações.

Entregou os seguintes itens:

Item	Quant	Unid.	Descrição do item	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	2	SERV	CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO COM MEDIDAS MÍNIMAS DA CARROCEIRA DE 5X2M INCLUINDO SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM 04 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE, 04 CAIXAS DE SOM THREEWAY, 06 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, 01 RETORNO COM 3 VIAS, 2 GERADORES DE 8KVA, 02 MICROFONES SEM FIO, E 01 TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. O VEÍCULO DEVE ESTAR LEGALIZADO PERANTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. APRESENTAÇÃO DO ART DO SISTEMA.	SERVIÇO	2.500,0000	5.000,00

Valor Total: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

ABNER ZEQUE

Assinado por 1 pessoa: ABNER ZEQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/67FC-9DAE-3F95-26AA> e informe o código 67FC-9DAE-3F95-26AA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67FC-9DAE-3F95-26AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ABNER ZEQUE (CPF 442.XXX.XXX-10) em 25/04/2025 11:02:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/67FC-9DAE-3F95-26AA>



Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

Rua Presidente Castelo Branco, 180, Centro - Coronel Macedo - SP Cep 18.745-000
CNPJ 46.634.192/0001-99

244

GD100110006
Pag: 1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados senhores,

ABNER ZEQUE, ATESTA para os devidos fins que a empresa **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.342.774/0001-80**, localizada na cidade de Wenceslau Braz, participou do processo administrativo licitatório de nº **23/2025**, Pregão Eletrônico de nº **7/2025** que tinha como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS"**, detém qualificação técnica para fornecer o serviço que por ela foi licitado, sendo que até o presente momento não temos nada que a desabone, tendo cumprido com todas as suas obrigações.

Entregou os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATÉ 2000 PESSOAS	3	R\$ 10.500,00
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	3	R\$ 9.600,00
TENDA PIRAMIDAL COM CALHAS 5X5 METROS	3	R\$ 1.710,00
TENDA PIRAMIDAL COM CALHAS 10X10 METROS	6	R\$ 5.400,00
PALCO COBERTO 8X6M COM UM METRO DE GUARDA CORPO E ESCADA DE ACESSO	3	R\$ 8.985,00
TRIO ELÉTRICO	1	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 44.195,00

ABNER ZEQUE

Assinado por 1 pessoa: ABNER ZEQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/F9D9-8DF6-C5ED-F971> e informe o código F9D9-8DF6-C5ED-F971





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9D9-8DF6-C5ED-F971

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ABNER ZEQUE (CPF 442.XXX.XXX-10) em 25/04/2025 11:04:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/F9D9-8DF6-C5ED-F971>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ : 58.342.774/000-80** sediada na Rua. **MONSENHOR LEON LODZINSKI nº 57**, CEP 84.950-000, **FAZENDA SANTA MADALENA** de Wenceslau Braz - Paraná, forneceu satisfatoriamente ao Cleber Constantino Bega cnpj nº 10.324953/0001/69 , no que diz respeito á **locação de palcos , tendas, grade de contenção , trios elétricos , som e iluminação** , prazo de montagem e desmontagem dentro dos padrões.

Atestamos, ainda, que a empresa **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA** cumpriu suas obrigações de forma satisfatória, seguindo as exigências e executando os serviços com a qualidade exigida, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

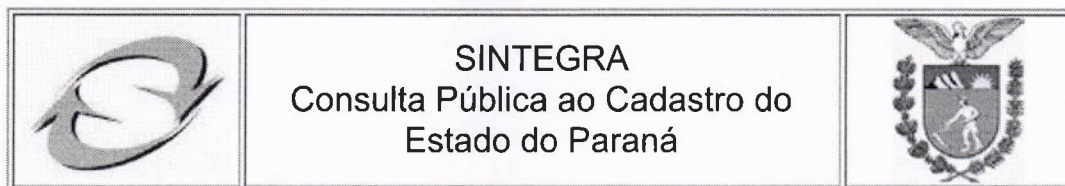
Wenceslau Braz 21/02/2025

**CLEBER
CONSTANTINO
BEGA:10324953
000169**

Assinado digitalmente por CLEBER
CONSTANTINO BEGA:10324953000169
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Wenceslau
Braz, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
28204106000126, OU=Presencial, OU=
Certificado PJ A1, CN=CLEBER
CONSTANTINO BEGA:10324953000169
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 08:50:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Cleber Constantino Bega

Cnpj 10.324953/0001-69

**Sua solicitação não pode ser atendida**

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa
Data / Hora: 24/02/2025 às 20:47:03
Motivo: 58342774000180 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 58.342.774/0001-80

Razão Social: JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Endereço:

**AVENIDA MON SENHOR LEON LODZINSKI, 57 - FAZENDA SANTA MADALENA -
84.950-000 - Wenceslau Braz / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036159961-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.342.774/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS Porte Empresa: ME ou EPP	27/04/2025 19:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/04/2025 19:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.671.759/0001-95 - BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/04/2025 09:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/04/2025 20:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
69.310.282/0001-20 - ELENILSO RODRIGUES DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	25/04/2025 19:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.342.774/0001-80 - JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 10:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.081.900/0001-74 - LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 08:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/04/2025 19:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 15:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/04/2025 11:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
22.118.109/0001-60 - NE PRODUcoes E EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/04/2025 13:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/04/2025 18:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 19:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.647.055/0001-59 - STAR GREEN GERADORES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/04/2025 07:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
65.962.268/0001-50 - V A AUGUSTO Porte Empresa: ME ou EPP	27/04/2025 15:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
DISPENSA 90006/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de gerador de energia, grade, palco profissional e camarins, para realização de shows artísticos no evento do 35ª aniversário de Nova Santa Bárbara		
Entrega de propostas:	De 17/04/2025 às 13:10 até 28/04/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/04/2025 às 08:01:24	Bom dia Srs. Licitantes. Esta Dispensa será conduzida pela Agente de Contratação Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 6/2025.
Sistema	28/04/2025 às 14:01:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/04/2025 às 16:14:13	O processo será encaminhado para Autoridade Competente para decisão quanto a Adjudicação e Homologação. Obrigada a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/04/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
28/04/2025 às 14:01:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Locação Gerador Elétrico

Locação de 01 (um) gerador com instalação e apoio técnico. Período de 4 (quatro) horas por dia. Gerador 250 kva aterrado. Distribuição: Sistema de distribuição (PRO-POWER) 220v 60hz aterrado. Transformador 220/110v 60 hz. Aterrado, para os dias 09 a 11/05 de 2025.

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 3.354,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 10.063,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para V A AUGUSTO, CNPJ 65.962.268/0001-50, melhor lance: R\$ 2.898,0000 (unitário) / R\$ 8.694,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada:			
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.354,0000	
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 6.900,0000	
Descrição detalhada:			
310.282/0001-20 - ELENILSO RODRIGUES DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.350,0000	
47.081.900/0001-74 - LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.354,5000	
20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.354,5000	
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.350,0000	
22.118.109/0001-60 - NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.300,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.450,4386	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4.000,0000	
30.647.055/0001-59 - STAR GREEN GERADORES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 3.354,5000	
65.962.268/0001-50 - V A AUGUSTO UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.350,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/04/2025 às 10:11:46	20.955.278/0001-20	R\$ 3.290,0000
28/04/2025 às 11:09:14	69.310.282/0001-20	R\$ 3.280,0000
28/04/2025 às 13:59:47	65.962.268/0001-50	R\$ 2.898,0000
28/04/2025 às 13:59:57	20.955.278/0001-20	R\$ 3.005,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 14:00:42	O item 1 teve empate real para o valor 3.354,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/04/2025 às 14:00:42	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 65.962.268/0001-50	28/04/2025 às 14:02:19	Sr. Fornecedor V A AUGUSTO, CNPJ 65.962.268/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 65.962.268/0001-50	28/04/2025 às 14:02:40	Sr. Fornecedor V A AUGUSTO, CNPJ 65.962.268/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
Pelo participante 65.962.268/0001-50	28/04/2025 às 15:02:09	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor V A AUGUSTO, CNPJ 65.962.268/0001-50. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor V A AUGUSTO, CNPJ 65.962.268/0001-50, mantendo R\$ 2.898,0000.
Pelo participante 65.962.268/0001-50	28/04/2025 às 15:20:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:19 de 28/04/2025. 22 anexos foram enviados pelo fornecedor V A AUGUSTO, CNPJ 65.962.268/0001-50.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/04/2025 às 14:00:42	Item com etapa aberta encerrada.

Item 2 - Grade Proteção/Guarda Corpo

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.600,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R\$ 1.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10.0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Propostas do Item 2

4 de 9

256

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: 4Modelo/versão: 4			
47.081.900/0001-74 - LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.600,0000	
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.600,0000	
22.118.109/0001-60 - NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.500,0000	Proposta adjudicada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.646,5600	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.000,0000	
30.647.055/0001-59 - STAR GREEN GERADORES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.600,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
28/04/2025 às 13:55:08	17.140.866/0001-09	R\$ 1.490,0000
28/04/2025 às 13:59:16	08.434.728/0001-33	R\$ 1.400,0000
28/04/2025 às 13:59:40	22.118.109/0001-60	R\$ 1.390,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 14:00:41	O item 2 teve empate real para o valor 1.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/04/2025 às 14:00:41	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 22.118.109/0001-60	28/04/2025 às 14:02:55	Sr. Fornecedor NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.118.109/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 2.

257

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 22.118.109/0001-60	28/04/2025 às 14:03:05	Sr. Fornecedor NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.118.109/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
Pelo participante 22.118.109/0001-60	28/04/2025 às 14:58:59	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.118.109/0001-60. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.118.109/0001-60, mantendo R\$ 1.390,0000.
Pelo participante 22.118.109/0001-60	28/04/2025 às 15:38:28	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:28 de 28/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.118.109/0001-60.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
28/04/2025 às 14:00:41	Item com etapa aberta encerrada.
28/04/2025 às 14:00:41	Item teve empate real para o valor 1.600,0000. Procedeuse o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/04/2025 às 14:00:41	Item encerrado para lances.
28/04/2025 às 14:02:55	Fornecedor NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.118.109/0001-60 convocado para negociação de valor.
28/04/2025 às 14:03:05	Fornecedor NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.118.109/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
28/04/2025 às 14:58:59	Negociação encerrada. Fornecedor NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.118.109/0001-60 manteve R\$ 1.390,0000.
28/04/2025 às 15:38:28	Fornecedor NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.118.109/0001-60 finalizou o envio de anexo.
28/04/2025 às 15:47:51	Fornecedor NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.118.109/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.390,0000.
28/04/2025 às 16:13:42	Fornecedor NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.118.109/0001-60 foi habilitado.
29/04/2025 às 08:01:51	Fornecedor NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.118.109/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.390,0000.
29/04/2025 às 08:02:10	Item homologado.

Item 3 - Instalação e Montagem de Palco

258

Palco profissional tamanho 12x08 metros = 96 metros quadrados, com 02 Palco profissional tamanho 12x08 metros = 96 metros quadrados, com 02 (dois) metros de altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 06 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho

02 camarins tamanho de 05x05 metros = 25 metros2 cada.

01 house mix para som e com 02 arcas de serviços de 09 metros2 cada para 03 (três) dias de evento.

INCLUSO ART

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 26.933,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 26.933,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80, melhor lance: R\$ 12.000,0000 (unitário) / R\$ 12.000,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 26.933,0000	
49.671.759/0001-95 - BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 26.933,3300	
Descrição detalhada: Instalação e Montagem de Palco - Palco profissional tamanho 12x08 metros = 96 metros quadrados, com 02 Palco profissional tamanho 12x08 metros = 96 metros quadrados, com 02 (dois) metros de altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 06 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho 02 camarins tamanho de 05x05 metros = 25 metros2 cada. 01 house mix para som e com 02 arcas de serviços de 09 metros2 cada para 03 (três) dias de evento. INCLUSO ART			
58.342.774/0001-80 - JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 26.933,0000	Proposta adjudicada
47.081.900/0001-74 - LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 26.933,3300	
17.140.866/0001-09 - MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 26.933,3300	
22.118.109/0001-60 - NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 25.000,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 27.738,6365	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: DF			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 28.000,0000	
30.647.055/0001-59 - STAR GREEN GERADORES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 26.933,3300	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
28/04/2025 às 08:03:37	58.342.774/0001-80	R\$ 24.900,0000
28/04/2025 às 08:08:30	22.118.109/0001-60	R\$ 24.890,0000
28/04/2025 às 08:08:50	58.342.774/0001-80	R\$ 24.800,0000
28/04/2025 às 13:55:15	17.140.866/0001-09	R\$ 24.790,0000
28/04/2025 às 13:59:02	49.671.759/0001-95	R\$ 24.780,0000
28/04/2025 às 13:59:09	08.434.728/0001-33	R\$ 20.000,0000
28/04/2025 às 13:59:49	22.118.109/0001-60	R\$ 15.479,0000
28/04/2025 às 13:59:56	58.342.774/0001-80	R\$ 12.000,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2025 às 14:01:13	O item 3 teve empate real para o valor 26.933,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/04/2025 às 14:01:13	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 58.342.774/0001-80	28/04/2025 às 14:03:24	Sr. Fornecedor JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 3.
Sistema para o participante 58.342.774/0001-80	28/04/2025 às 14:03:41	Sr. Fornecedor JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
Pelo participante 58.342.774/0001-80	28/04/2025 às 14:53:53	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80, mantendo R\$ 12.000,0000.
Pelo participante 58.342.774/0001-80	28/04/2025 às 15:29:00	gov com instal
Pelo participante 58.342.774/0001-80	28/04/2025 às 15:29:19	boa tarde gov com instabilidade nao esta nem assinando documentos
Sistema para o participante 58.342.774/0001-80	28/04/2025 às 15:31:41	Envia assinado manualmente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 58.342.774/0001-80	28/04/2025 às 16:04:22	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:22 de 28/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80.

260

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
28/04/2025 às 14:01:13	Item com etapa aberta encerrada.
28/04/2025 às 14:01:13	Item teve empate real para o valor 26.933,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/04/2025 às 14:01:13	Item encerrado para lances.
28/04/2025 às 14:03:24	Fornecedor JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80 convocado para negociação de valor.
28/04/2025 às 14:03:41	Fornecedor JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
28/04/2025 às 14:53:53	Negociação encerrada. Fornecedor JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80 manteve R\$ 12.000,0000.
28/04/2025 às 16:04:22	Fornecedor JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80 finalizou o envio de anexo.
28/04/2025 às 16:13:10	Fornecedor JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 12.000,0000.
28/04/2025 às 16:13:49	Fornecedor JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80 foi habilitado.
29/04/2025 às 08:01:51	Fornecedor JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12.000,0000.
29/04/2025 às 08:02:10	Item homologado.



Município de Nova Santa Bárbara - 2025

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 6/2025

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 47397-9 JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA		CNPJ: 58.342.774/0001-80		Telefone:		Status: Classificado		12.000,00	
Lote 001 - Lote 001								12.000,00	
003	5802 Palco profissional tamanho 12x08 metros = 96 metros quadrados, com 02	UN	1,00	Classificado			12.000,00	12.000,00	*
Palco profissional tamanho 12x08 metros = 96 metros quadrados, com 02 (dois) metros de altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 06 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho									
02 camarins tamanho de 05x05 metros = 25 metros2 cada.									
01 house mix para som e com 02 arcas de serviços de 09 metros2 cada para 03 (três) dias de evento.									
INCLUSO ART									
Fornecedor: 47400-2 NE PRODUcoes E EVENTOS LTDA		CNPJ: 22.118.108/0001-60		Telefone:		Status: Classificado		1.390,00	
Lote 001 - Lote 001								1.390,00	
002	2626 Locação de 40 (quarenta) mestros de grade (gradil) de isolamento	MT	1,00	Classificado			1.390,00	1.390,00	*
para frente do palco e fundos									
Fornecedor: 45591-1 V A AUGUSTO		CNPJ: 65.962.268/0001-50		Telefone:		Status: Classificado		8.694,00	
Lote 001 - Lote 001								8.694,00	
001	11728 Locação de 01 (um) gerador com instalação e apoio técnico.	UN	3,00	Classificado			2.898,00	8.694,00	*
Período de 4 (quatro) horas por dia. Gerador 250 kva aterrado. Distribuição: Sistema de distribuição (PRO-POWER) 220v60hz aterrado. Transformador 220/110v60hz. Aterrado, para os dias 09 a 11/05 de 2025.									
VALOR TOTAL:							22.084,00		



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2025**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Dispensa Eletrônica n.º 6/2025**, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de gerador de energia, grade, palco profissional e camarins, para realização de shows artísticos no evento do 35º aniversário de Nova Santa Bárbara.

Declaro como vencedoras do certame as empresas: **V A AUGUSTO**, inscrita no CNPJ nº 65.962.268/0001-50, num valor total de **R\$ 8.694,00** (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais), **NE PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.118.109/0001-60, num valor total de **R\$ 1.390,00** (um mil, trezentos e noventa reais) e **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.342.774/0001-80, num valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Referente ao Contrato nº 25/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 20/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério** e a empresa **MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.096.519/0001-71, com sede na Rua Antônio Ferreira, 277 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 03 (três) meses, ou seja, até **07/08/2025**.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 140.616,72 (cento e quarenta mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/04/2025.

Edição: 2938/2025-[03] - Data 29/04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Dispensa Eletrônica n.º 6/2025**, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de gerador de energia, grade, palco profissional e camarins, para realização de shows artísticos no evento do 35º aniversário de Nova Santa Bárbara.

Declaro como vencedoras do certame as empresas: **V A AUGUSTO**, inscrita no CNPJ nº 65.962.268/0001-50, num valor total de **R\$ 8.694,00** (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais), **NE PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.118.109/0001-60, num valor total de **R\$ 1.390,00** (um mil, trezentos e noventa reais) e **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.342.774/0001-80, num valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

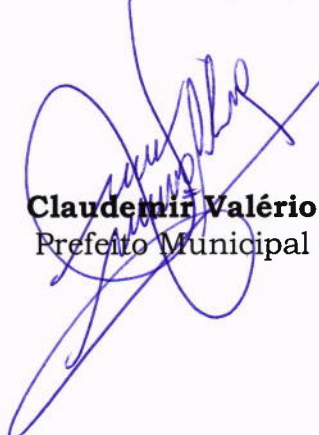
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas **V A AUGUSTO**, inscrita no CNPJ nº 65.962.268/0001-50, num valor total de **R\$ 8.694,00** (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais), **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.118.109/0001-60, num valor total de **R\$ 1.390,00** (um mil, trezentos e noventa reais) e **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.342.774/0001-80, num valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais). Tudo de conformidade com o processo de **Dispensa Eletrônica n.º 6/2025**.

Nova Santa Bárbara, 30/04/2025.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA V A AGUSTO, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO EVENTO DO 35º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V A AUGUSTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 65.962.268/0001-50, com sede na Avenida Jacinto Ferreira de Sá, 572 - CEP: 19911720 - Bairro: Centro, Ourinhos/SP, neste ato representado pelo **Sr. Valdemir Aparecido Augusto**, inscrito no CPF n.º 089.233.828-84, RG n.º 16744993, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica n.º 6/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços** consistindo no fornecimento de gerador de energia, para realização de shows artísticos no evento do 35º aniversário de Nova Santa Bárbara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	-1	11728	Locação de 01 (um) gerador com instalação e apoio técnico. Período de 4 (quatro) horas por dia. Gerador 250 kva aterrado. Distribuição: Sistema de distribuição (PRO-POWER) 220v 60hz aterrado. Transformador 220/110v 60 hz. Aterrado, para os dias 09 a 11/05 de 2025.	Cummins	UN	3,00	2.898,00	8.694,00
TOTAL								8.694,00

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

Assinado de forma digital por
VALDEMIR APARECIDO
AUGUSTO-08023232884



1.3.3. A Proposta do Contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma:

2.1.1. Os serviços deverão estar disponíveis e executados no Palco da Praça Central, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, **até às 17:00 horas do dia 09/05/2025 (ou seja, estar tudo preparado nesta data e horário).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser prestados entre os dias 09 a 11/05 de 2025, incluindo montagem, preparo e desmontagem dos itens sem custos adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas, palco central.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. PREÇO

8.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.694,00, (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).**

8.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado.



8.3.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

8.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

8.3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.3.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.3.6. Caso o fornecedor registrado seja inscrito no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

8.3.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

8.3.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pela contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

8.3.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

8.3.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor registrado realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada a contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

8.3.11. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

8.3.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.



8.3.13. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, o fornecedor registrado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

8.3.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3.15. Persistindo a irregularidade, o fornecedor registrado deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

8.3.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 10.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 10.5. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 10.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial,

e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

272

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 30/04/2025.

CLAUDEMI

Assinado de forma digital por

R

CLAUDEMIR

VALERIO:56

VALERIO:56369140

369140910

910

Dados: 2025.04.30

08:41:49 -03'00'

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

VALDEMIR APARECIDO

Assinado de forma digital por VALDEMIR

AUGUSTO:08923382884

APARECIDO AUGUSTO:08923382884

Dados: 2025.04.30 15:06:31 -03'00'

Valdemir Aparecido Augusto

V A Augusto – Contratada

Walderley Geraldo Luditk Júnior

Chefe da Divisão de Transporte Escolar

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Carlos Rodrigues da Silva Júnior

Chefe do Departamento de Esporte e Lazer

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

273

Contrato nº 32/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE GRADE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO EVENTO DO 35º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente a Dispensa Eletrônica nº 6/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.118.109/0001-60, com sede na Rua Gumerindo Bortolanza, 129 - CEP: 86975000 - Bairro: Centro, Mandaguari/PR, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine**, inscrito no CPF nº 070.382.389-22, RG nº 12.334.888-5, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 6/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de grade, para realização de shows artísticos no evento do 35º aniversário de Nova Santa Bárbara**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-2	2626	Locação de 40 (quarenta) metros de grade (gradil) de isolamento para frente do palco e fundos		MTS	1,00	1.390,00	1.390,00
TOTAL								1.390,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma:

2.1.1. Os serviços deverão estar disponíveis e executados no Palco da Praça Central, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, até às 17:00 horas do dia 09/05/2025 (ou seja, estar tudo preparado nesta data e horário).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser prestados entre os dias 09 a 11/05 de 2025, incluindo montagem, preparo e desmontagem dos itens sem custos adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas, palco central.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. PREÇO

8.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.390,00, (um mil, trezentos e noventa reais)**.

8.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado.

8.3.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias** úteis.



8.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

8.3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.3.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.3.6. Caso o fornecedor registrado seja inscrito no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

8.3.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

8.3.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pela contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

8.3.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

8.3.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor registrado realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada a contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

8.3.11. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

8.3.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

8.3.13. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, o fornecedor registrado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato



de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

8.3.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3.15. Persistindo a irregularidade, o fornecedor registrado deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

8.3.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

10.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

10.5. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

10.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial,



e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2380	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2380	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

280

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**CLAUDEMIR
VALERIO:56
369140910**

Assinado de forma
digital por
CLAUDEMIR
VALERIO:5636914091
0
Dados: 2025.04.30
08:42:20 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 30/04/2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

**NE PRODUcoes E
EVENTOS**

LTDA:22118109000160

Assinado de forma digital por NE
PRODUcoes E EVENTOS
LTDA:22118109000160
Dados: 2025.05.02 13:49:00
-03'00'

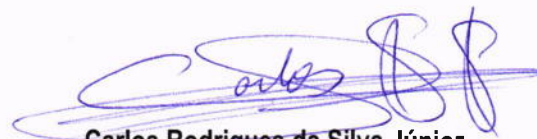
Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine

NE Produções e Eventos Ltda – Contratada


Walderley Geraldo Luditk Júnior

Chefe da Divisão de Transporte Escolar

Fiscal - Portaria nº 7/2025


Carlos Rodrigues da Silva Júnior

Chefe do Departamento de Esporte e Lazer

Fiscal - Portaria nº 7/2025


Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

281

Contrato nº 33/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE PALCO PROFISSIONAL E CAMARINS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO EVENTO DO 35º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente a Dispensa Eletrônica nº 6/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.342.774/0001-80, com sede na Avenida Mon Senhor Leon Lodzinski, 57 - CEP: 84950000 - Bairro: Fazenda Santa Madalena, Wenceslau Braz/PR, neste ato representado pela **Sra. Maria Regina De Oliveira**, inscrita no CPF nº 814.245.749-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 6/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de palco profissional e camarins, para realização de shows artísticos no evento do 35º aniversário de Nova Santa Bárbara**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-3	5802	Palco profissional tamanho 12x08 metros = 96 metros quadrados, com 02 Palco profissional tamanho 12x08 metros = 96 metros quadrados, com 02 (dois) metros de altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 06 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho		UN	1,00	12.000,00	12.000,00



		02 camarins tamanho de 05x05 metros = 25 metros ² cada.						
		01 house mix para som e com 02 arcas de serviços de 09 metros ² cada para 03 (três) dias de evento.						
		INCLUSO ART						
TOTAL								12.000,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma:

2.1.1. Os serviços deverão estar disponíveis e executados no Palco da Praça Central, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, até às 17:00 horas do dia 09/05/2025 (ou seja, estar tudo preparado nesta data e horário).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser prestados entre os dias 09 a 11/05 de 2025, incluindo montagem, preparo e desmontagem dos itens sem custos adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas, palco central.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. PREÇO

8.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 12.000,00, (doze mil reais)**.



8.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado.

8.3.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias** úteis.

8.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

8.3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.3.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.3.6. Caso o fornecedor registrado seja inscrito no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

8.3.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

8.3.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pela contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

8.3.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.



8.3.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor registrado realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada a contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

8.3.11. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

8.3.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

8.3.13. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, o fornecedor registrado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

8.3.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3.15. Persistindo a irregularidade, o fornecedor registrado deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

8.3.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 10.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 10.5. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 10.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2380	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2380	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 30/04/2025.

Assinado de forma
digital por
CLAUDEMIR
VALERIO:56
369140910
10
Dados: 2025.04.30
08:42:53 -03'00'

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA REGINA DE OLIVEIRA
Data: 05/05/2025 18:50:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maria Regina De Oliveira

JC Eventos e Estruturas Ltda – Contratada

Walderley Geraldo Luditk Júnior

Chefe da Divisão de Transporte Escolar

Fiscal - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

289

Carlos Rodrigues da Silva Júnior

Chefe do Departamento de Esporte e Lazer

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

Aos fiscais dos Contratos nº 31-32-33/2025 - Gerador de energia, grade, palco profissional e camarins



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Carlos Esporte <carlosjr.rodrigues88@gmail.com>, Juninholuditksnb <juninholuditksnb@gmail.com>, Dep Educa <dep_educa@nsb.pr.gov.br>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>

Data 30/04/2025 08:52

290

31 2025 - Contrato Dispensa Eletrônica 6 2025 - VA Augusto.pdf (~2.0 MB) 32 2025 - Contrato Dispensa Eletrônica 6 2025 - NE Produções.pdf (~2.0 MB)
 33 2025 - Contrato Dispensa Eletrônica 6 2025 - JC Eventos.pdf (~2.0 MB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, as cópias dos Contratos nº 31-32-33/2025, decorrentes da Dispensa Eletrônica nº 6/2025, firmados com as empresas **V A AUGUSTO**, inscrita no CNPJ sob nº 65.962.268/0001-50, **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.118.109/0001-60 e **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.342.774/0001-80.

O objeto do contrato é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de gerador de energia, grade, palco profissional e camarins, para realização de shows artísticos no evento do 35º aniversário de Nova Santa Bárbara.**

Solicito que o contrato seja devidamente acompanhado, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.



Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

291

Processo Administrativo: 13/2025**Dispensa de Licitação: 12/2025****Função Programática: 17.512.0450.2041****Elemento de Despesa: 33.90.30.39.03**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não reconcondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01

EMPRESA GANHADORA: Costa & Almeida-Auto Center Ltda., CNPJ 45.733.864/0001-50.**VALOR:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Nova Santa Barbara, 30 de abril de 2025.

Daice Tosti dos Santos

Diretora do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025**REF.: Dispensa Eletrônica nº 6/2025.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CONTRATADA: V A AUGUSTO**, inscrita no CNPJ sob nº 65.962.268/0001-50, com sede na Avenida Jacinto Ferreira de Sá, 572 - CEP: 19911720 - Bairro: Centro, Ourinhos/SP.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de gerador de energia, para realização de shows artísticos no evento do 35º aniversário de Nova Santa Bárbara.**VALOR:** R\$ 8.694,00, (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 29/10/2025.**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito.**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 30/04/2025.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 236/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANA ALICE DE SANTANA TEIXEIRA
Cargo: ENFERMEIRA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA A TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANA ALICE DE SANTANA TEIXEIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE SANTA MARIANA-PR, PARA ACOMPANHAR A GESTANTE (JOANA SILVÉRIO MENDES MUNIZ), EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL SANTA ALICE, NO DIA 05/05/2025.
Data do Pagamento: 30/04/2025
Nº do Pagamento: 2601/2025
PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZAEL MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 237/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE CAMPO LARGO-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE AO MOTORISTA EDUARDO MONTANHER DE SOUZA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, POIS IRÁ REALIZAR VIAGEM AGENDADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA TRANSPORTAR O PACIENTE JOÃO CARLOS ROCHA GARCIA, PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER E A PACIENTE MARIA CANDIDA DOS SANTOS, NO HOSPITAL DO TRABALHADOR, NA CIDADE DE CAMPO LARGO-PR, NO DIA 05/05/2025. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ DIA 04/05/2025.
Data do Pagamento: 30/04/2025
Nº do Pagamento: 2600/2025
PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZAEL MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

Assinatura: Dispensa Eletrônica nº 6/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.118.109/0001-60, com sede na Rua Gumercindo Bortolanza, 129 - CEP: 86975000 - Bairro: Centro, Mandaguari/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de grade, para realização de shows artísticos no evento do 35º aniversário de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 1.390,00, (um mil, trezentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 29/10/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

REF.: **Dispensa Eletrônica nº 6/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.342.774/0001-80, com sede na Avenida Mon Senhor Leon Lodzinski, 57 - CEP: 84950000 - Bairro: Fazenda Santa Madalena, Wenceslau Braz/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de palco profissional e camarins, para realização de shows artísticos no evento do 35º aniversário de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 12.000,00, (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **29/10/2025**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2025.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

[🏠 > Contratos](#)

Contrato nº 31/2025

Última atualização 06/05/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 2211 - Gabinete do Prefeito

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 31 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2025 **Data de assinatura:** 30/04/2025 **Vigência:** de 30/04/2025 a 29/10/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000027/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000024/2025

Objeto:



VALOR CONTRATADO

R\$ 8.694.00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 65.962.268/0001-50 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: V A AUGUSTO

Arquivos

Histórico

Nome	Data
Contrato nº 31/2025	06/05/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes. 295

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contratos

Contrato nº 32/2025

Última atualização 06/05/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 32 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2025 **Data de assinatura:** 30/04/2025 **Vigência:** de 30/04/2025 a 29/10/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000026/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000024/2025

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos consistindo no fornecimento de grade, para realizacao de shows artisticos no evento do 35o aniversario de Nova Santa Barbara

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.390,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 22.118.109/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome

Data

Contrato nº 32/2025

06/05/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

297

✉ <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

[Home](#) > [Contratos](#)

298

Contrato nº 33/2025

Última atualização 13/05/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Unidade executora:** 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 33 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 13/05/2025 **Data de assinatura:** 30/04/2025 **Vigência:** de 30/04/2025 a 29/10/2025**Id contrato PNCP:** 95561080000160-2-000030/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000024/2025**Objeto:**

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos consistindo no fornecimento de grade, para realizacao de shows artisticos no evento do 35o aniversario de Nova Santa Barbara

VALOR CONTRATADO

R\$ 12.000,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 58.342.774/0001-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Contrato nº 33/2025

13/05/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

299

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

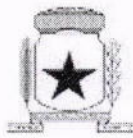


Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA****Nº 6/2025**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	Ok	
2.	Documento de Formalização de Demanda	Ok	
3.	Estudo Técnico Preliminar	Ok	
4.	Termo de Referência	Ok	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	Ok	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	Ok	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	Ok	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	Ok	
9.	Parecer Jurídico	Ok	
10.	Edital de autorização do Prefeito	Ok	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	Ok	
12.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	Ok	
13.	Contrato	Ok	
14.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	Ok	
15.	Cópia do contrato ao fiscal	Ok	
16.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	Ok	

CHEK LIST



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2025**

Aos 14 dias do mês de maio de 2025, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa Eletrônica nº 6/2025, registrado em 17/04/2025, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 301, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações